



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua
Secretaria Municipal de Fazenda

INSTRUÇÃO NOMATIVA SMF nº 001, DE 28 DE JUNHO 2018.

IMPLANTA o sistema **e-ITBI** (Requerimento do ITBI Eletrônico) que tem por finalidade adequar as obrigações do contribuinte responsável por qualquer transação imobiliária realizada no Município em atendimento aos termos do Código Tributário do Município.

CONSIDERANDO a necessidade da Administração Fazendária de implementar políticas de acompanhamento eletrônico que permitam o perfeito acompanhamento das transações imobiliárias e cartorárias;

RESOLVE:

Art. 1º Implantar o Sistema "ITBI" (e-ITBI) que tem por finalidade permitir ao contribuinte responsável por qualquer transação imobiliária sobre a qual incida o ITBI, o acesso eletrônico ao requerimento de emissão da guia de ITBI.

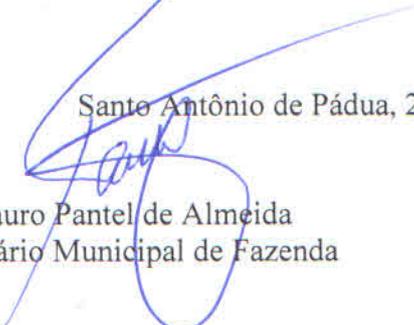
§1º - A partir da implantação do e-ITBI não serão aceitos requerimentos por outros meios que não os disponíveis eletronicamente.

§2º - O contribuinte que não dispuser de acesso à internet para solicitação da emissão da guia de ITBI, poderá se dirigir à Prefeitura, Secretaria da Fazenda para, auxiliado por funcionário da Prefeitura, realizar seu cadastro e gerar as informações necessárias a emissão da guia de ITBI, onde também poderá retirar a guia uma vez aprovada a transação.

Art. 2º - O acesso ao sistema e-ITBI está disponível no site institucional da Prefeitura de Santo Antonio de Pádua onde o contribuinte terá acesso a todos os recursos necessários e ainda poderá acessar o Manual do Usuário com toda s orientações necessárias.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor no ato de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Santo Antônio de Pádua, 28 de Junho de 2018.


Mauro Pantel de Almeida
Secretário Municipal de Fazenda